Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 130 e vs.
Lo. nº 8

LEI Nº 1.152, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.970.

DISPÕE SÔBRE REFÔRÇO DE CRÉDITO ESPECIAL - AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.086, DE 24 DE MARÇO- DE 1.970.

Eu, Wilson Strose, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são - conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica reforçado em Cr$ 4.500,00 - (QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), o crédito especial autorizado pela LEI Nº 1.086, DE 24 DE MARÇO DE 1.970.

ARTIGO 2º -- O reforço acima será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, - da verba 110 - 4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - Prosseguimento de obras - 01 - Serviços de Colocação de guias e sarjetas, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e - nove de dezembro de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expe-- diente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de dezembro de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

(NELSON FURTADO DE MENDONÇA)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente